

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 21/11/2023

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **21 de novembro de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às necessidades do projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p style="text-align: center;">PROJETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3800 lúmens em cores (medido de acordo com idms 15.4) e 3.800 lúmens em branco (medido de acordo com o iso 21118). • Garantia do Fabricante 36 Meses • Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips • Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto • Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) • Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício • Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1 • Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1 • Razão de aspecto: 16:10 • Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) • Tipo de lâmpada: 210 W UHE • Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) • Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Razão de contraste: Até 16.000:1 • Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores • Lente de projeção • Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) • Número F: 1,49 - 1,72 • Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) • Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm • Razão de zoom: 1 - 1,2 • Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 • Conectividade Entrada de computador x 2 D-sub15 pin • Saída de computador x 1 D-sub15 pin • HDMI® x 2 • RCA Vídeo em amarelo x 1 • USB tipo A (para módulo wireless) x 1 • USB tipo B (para atualização de firmware) x 1 • Stereo Mini - Entrada x 2 • Stereo Mini - Saída x 1 • RS-232C x 1 • Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1 • RJ45 x 1 • Garantia: mínimo de 12 meses. 	
02	<p style="text-align: center;">NOBREAK 1200 VA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor Preto • Dimensões do Produto 130 x 220 x 362 MM • Peso do produto 10,325 • Tensão de Entrada Bivolt Automático • Tensão de Saída 120 V • Fusível rearmável: 10 A • Topologia Interativo • Garantia do Fabricante 2 Anos • Frequência de Operação 60 Hz ±3 Hz • Indicadores LED Sim • DC-Start Sim • Potência Nominal 1200 VA / 600 W • Forma de Onda do Inversor Semisenoidal 	02

	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência de Saída Modo Bateria 60 Hz \pm1 Hz • Tomadas de Saída 8 (NBR 14136) • Voltagem Bivolt • Variação da tensão: 96-144 V~ / 176-264 V~ (\pm20%) • Cabo de força de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 • Tipo de Bateria Seladas chumbo-ácido (VRLA) • Proteção contra descarga da bateria até 20,4 V • Quantidade e capacidade da bateria 2 \times 12 V 7 Ah • Garantia: mínimo de 12 meses. 	
03	<p style="text-align: center;">PEDESTAL DE MESA COM “CACHIMBO”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Haste flexível • Cromado • Tamanho da haste cromada totalmente esticada: 34cm • Altura mínima: 18cm. • Garantia: mínimo de 12 meses. 	2
04	<p style="text-align: center;">MEDUSA 16 VIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEDUSA 16VIAS XLR P10 COMBO com cabo de 40metros • Conector painel (entrada): Tipo Combo XLR/P10 fêmea Diâmetro do cabo: 17,20mm • Conector saída: XLR macho com acabamento e contatos niquelados • Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster • Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração. • Garantia: mínimo de 3 meses. 	1
05	<p style="text-align: center;">MICROFONE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microfone de mesa com haste flexível, tipo Gooseneck • Capsula do tipo condensador de eletreto • Característica: cardióide • Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, • Sensibilidade: -38dB \pm 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) • Impedância de saída é de 200 ohms \pm 30% a 1 kHz. • Indicação de ligado/desligado em LED • Alimentação: phantom e 3v (2 pilhas aa) 	4

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão: Tipo XLR • Comprimento da haste mínima de 50 cm • Cabo com 5 metros xlr/p10 • Garantia: mínimo de 12 meses. 	
06	<p style="text-align: center;">CAIXA DE SOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa de Som Ativa 12" (duas vias) • Potencia: 1000 Watts • Tipo de Ampliação: Classe D • Suporte Bluetooth • Resposta de frequência (-3 dB) 1: 65 Hz - 18 kHz • Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz • SPL máximo 2: 126 dB • Cobertura (A x V): 90° x 60° • Transdutor LF: EVS-12K, Woofer de 300 mm (12 pol.) • Transdutor de alta frequência: DH-1K, Driver de compressão de titânio de 1,5" • Conectores: (2) conector combinado XLR/TRS (1) entrada de 3,5 mm, (1) saída de link XLR/Gabinete: polipropileno • Grade: Aço de calibre 18 com revestimento em pó preto • Dim (AxLxP): 610mm x 356mm x 356mm (24x14x14") • Peso líquido: 15,6 kg /Peso: 19,0 kg • Consumo de energia: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0,8 - 0,5a. • Apresentação dos Níveis de Entrada • Processador Interno com predefinições de equalização de áudio (presets) • Garantia: mínimo de 12 meses. 	2

2.2. A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeitas condições de utilização.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens de informática se faz necessária para atender a demanda de reforma/modernização do auditório do Prédio CIC/EST em que precisamos adquirir equipamentos e realizar a instalação dos mesmos. A reforma do Auditório é importante para que possamos oferecer um espaço para a nossa comunidade

acadêmica, do curso de Estatística e cursos ofertados pelo CIC, permitindo a realização de seminários, semanas de verão, conferências, dentre outros. Além disso, nosso departamento tem ofertado o empréstimo do auditório a diversos setores da administração da UnB, para realização de cursos e treinamento. Diante do exposto, é importante termos um sistema de som e iluminação adequados no auditório para atender a toda a comunidade da UNB.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a conta da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP.: 70910-900.

4.3. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.4. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no **subitem 2.1** deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.

5.2. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

7.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

7.4. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

7.5. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

7.5.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

7.5.2. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

João Paulo Couto de Oliveira
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
02				2		
03				2		
04				1		
05				4		
06				2		
VALOR GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)